



**ATA DE SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 005/2024-PQ**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Solonópole, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, Nº 330, Centro, Solonópole-CE, reuniu-se os servidores Gêrusa Dantas Vieira – Agente de Contratação, Italo Dantas Vieira e Francisca Sabrina Pinheiro – Membro da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 002/2024 de 02 de Janeiro de 2024, com a finalidade de julgar os documentos de qualificação técnica concernentes a PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 005/2024-PQ, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITÓRIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE. A Agente de Contratação deu início a sessão, a seguir:

PARECER TÉCNICO:

A Secretaria de Infraestrutura, através do Engenheiro Civil, o Sr. Jarbas Riccioppo Silva Júnior, após análise da documentação apresentadas pelas empresas interessadas, relativos às exigências de qualificação técnica constantes do edital supracitado, pronunciou-se por meio do parecer técnico, recebido pela Agente de Contratação em 15.08.2024, anexado aos autos.

ANÁLISE E JULGAMENTO FINAL

Em conformidade com o § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 023/2024, de 13.06.2024, a Agente de Contratação juntamente com os membros da equipe de apoio, amparados no parecer técnico supracitado, e após análise dos documentos apresentados pela licitante para cumprimento aos requisitos de habilitação do Edital, declarou:

Está(ão) **HABILITADA(S)** por ter(em) cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, a(s) seguinte(s) empresa(s):

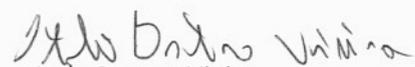
ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1.	INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	32.049.941/0001-06

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação relativa à qualificação técnica, será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/>, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como site do município - <https://solonopole.ce.gov.br/>, para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei 14.133/2021. Nada havendo a tratar lavrou-se presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura da Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.


Gêrusa Dantas Vieira
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:


Francisca Sabrina Pinheiro
Membro


Italo Dantas Vieira
Membro